

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981986774

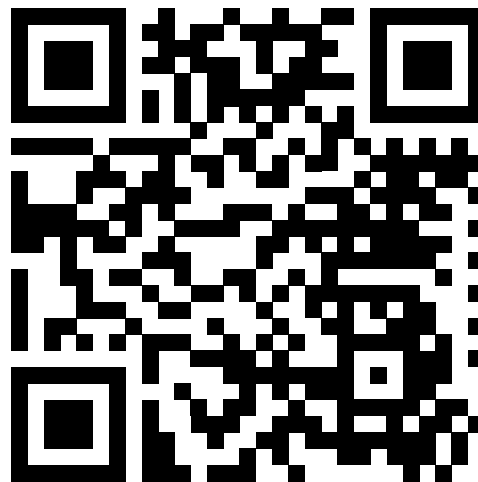
E-mail: diariosmt@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edimilson Viana da Silva

CPF: ***.315.753-**

em 05/01/2023 12:34:54

IP com n°: 192.168.1.59

www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1546

ISSN2764720X

- TERMO DE - ADITIVO AO CONTRATO: 20220001/2023

1º TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20220001/2022, que tem por objeto a Aquisição de oxigênio medicinal, ar comprimido, materiais e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, para o enfrentamento e combate à nova corona vírus (covid-19) do Município de São Mateus do Maranhão/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, Centro, na cidade de São Mateus do Maranhão /Estado do Maranhão entro, CEP: 65470 -000, inscrito no CNPJ sob o 13.829.344/0001 -50, neste ato representado pelo Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a B C RODRIGUES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.221.319/0001 -72, CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Endrygo Cunha Ferreira. No VALOR TOTAL: de R\$ 33.098.50 (trinta e três mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0013 2.036 - MANUTENÇÃO ASSIST. HOSP. E AMB. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31/12/2022. São Mateus do Maranhão -MA, 31 de Dezembro 2022. Secretaria Municipal De Saúde, São Mateus do Maranhão -MA, CONTRATANTE: Lucélia Martins e Endrygo Cunha Ferreira CONTRATADA.

- EDITAL - Nº: 001/2023**EDITAL Nº 001/2023****CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO -MA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO – MA torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção meritocrática para o desempenho do cargo de Diretor Escolar, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2022, de 13 de setembro de 2022 e Lei Federal nº 14.113/2020.

1 – DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Os interessados em assumir cargo e/ou função de direção escolar deverão ser qualificados por critérios de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando -os para a nomeação.

1.1.1 Dos requisitos:

- Ter disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais;
- Contar com no mínimo 02 (dois) anos na função de docência.

1.2. Para este certame será criada a Comissão de Organização e Avaliação com o objetivo de conduzir o processo seletivo.

1.2.1 O candidato(a) deverá participar das seguintes etapas, que cumpram os pré-requisitos previstos nesta lei, aptos a assumir a função de Gestor(a) Escolar, no qual serão aferidos os critérios técnicos de mérito e desempenho dos candidatos por meio das seguintes etapas:

I - Etapa I - Análise de Currículo de caráter qualificatório e eliminatório – O candidato(a) deverá atingir nota mínima de 7,0 (sete) pontos, em análise de currículo a ser realizada pela Comissão de Organização e Avaliação designada pela Secretaria de Educação, conforme pontuação do Anexo I deste edital.

II - Etapa II - Prova de conhecimento teórico, de caráter qualificatório e eliminatório – o candidato(a) deverá alcançar nota mínima de 7,0 (sete) pontos conforme o regulamento do Anexo IV.

1.3. Os interessados deverão inscrever -se através do link <https://forms.gle/2crMUaonNT12FujR7>, do dia 05 a 06 de janeiro de 2023.

1.4. Os candidatos deverão comparecer no dia 15 de janeiro de 2023 no Colégio Militar do Corpo de Bombeiro do Maranhão 02 de julho (CESF), situado na Rua Benu Lago – Centro, onde acontecerá a aplicação da Prova Objetiva. A prova iniciará às 9h com duas horas de duração, e os candidatos deverão chegar ao local com meia hora de antecedência, munidos de documento original de identificação com foto e caneta esferográfica preta de material transparente.

1.5 A prova terá 20 questões referente às legislações educacionais indicados no Anexo III (Referências Bibliográficas para Prova Escrita) do Edital nº001/2023.

1.6 Após a análise, a Secretaria de Educação divulgará a lista prévia de qualificados por ordem alfabética no dia 18 de janeiro de 2023.

1.7 Os interessados terão 01 (um) dia útil para o recurso sobre a lista prévia.

1.8 Em ato posterior, será publicada a lista definitiva e encaminhada ao chefe do Poder Executivo, para a designação dos diretores das unidades escolares.

2 – DA NOMEAÇÃO

2.1. O chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os qualificados, os diretores das unidades escolares municipais.

2.2. A qualificação do interessado não desnatura a essência do cargo e/ou função, a qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo.

2.3. Em caso de exoneração do diretor escolar durante o período letivo, a nova nomeação deverá ser dentre aqueles já qualificados nesta

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 05/01/2023 12:34:54 - IP com nº: 192.168.1.59
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1546



chamada pública.

2.4. A nomeação valerá até realização de nova chamada pública, a qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2.5. A jornada de trabalho, remuneração e/ou gratificação serão de acordo com a legislação municipal.

2.6. Caso não haja candidato (a) inscrito ou aprovado(a) para determinada Unidade Escolar, o chefe do Poder Executivo nomeará entre os qualificados os Gestores para as respectivas Unidades de Ensino.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Para a permanência no cargo os gestores escolares, os diretores selecionados precisam melhorar os indicadores de Qualidade de Educação na Escola:

- Níveis de aprovação na escola;
- Permanência dos alunos;
- Distorção idade serie;
- Resultados obtidos nas avaliações externas e internas, que mostram o nível do ensino oferecido;
- Proficiência em Escrita e Leitura;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação

São Mateus do Maranhão –MA, 04 de janeiro de 2023.

IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

TELMA DA SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

TÍTULOS	PONTOS	
1 – Formação profissional em área educacional ^I (nível superior completo)	2	
2 – Pós-graduação ^{II} (máximo de 3 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	2	3
3 – Experiência Profissional nos últimos 2 anos ^{III} (máximo de 3 pontos)	Em educação	Em gestão escolar
	1 ponto por ano	1,5 pontos por ano
4 – Cursos de capacitação em gestão escolar ^{IV} (máximo de 2 pontos)	1 ponto por curso de no mínimo 80 horas	

I – Diploma/certificado de conclusão de curso de Graduação.

II – Diploma/certificado de conclusão de curso de Especialização/Pós Graduação.

III – Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

IV – Certificado/declaração de conclusão de curso, informando a carga horária.



ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	QUANTIDADE DE VAGAS
1. U.E.M. ADROALDO AYMORÉ BRANDÃO	1
2. U.E.M. ANTERO BOUÉRES	1
3. JARDIM DE INFÂNCIA ANTÔNIO FONTINELE	1
4. U.I.M. AYRTON SENNA	1
5. CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO – CESF	1
6. U.E.M. CINDERELA	1
7. U.E.M. CRISTO VIVE	1
8. U.I.M. EPITÁCIO PESSOA	1
9. U.I.M. GONÇALVES DIAS	1
10. COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ DE SENNA ROSA	1
11. U.E.M. NEY BRAGA	1
12. U.E.M. RAI0 DE SOL	1
13. U.E.M. PREFEITO VICENTE MARTINS DA SILVA	1
14. U.E.M. SANTA CLARA	1
15. U.E.M. PROFª VICENTINA SOUSA MENDES	1
16. U.I.M. VINÓLIA CURVINA	1
17. U.E.M. ZILDA FALCÃO	1
18. CRECHE MUN. PROFª CAROLINA TEODORA	1
19. U.E.M. LUIS GONZAGA PALHANO BATISTA	1
20. U.E.M. PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO FELIZDORIO.	1

Assinado eletronicamente por: Edimilson Viana da Silva - CPF: ***.315.753-** em 05/01/2023 12:34:54 - IP com n°: 192.168.1.59
Autenticação em: www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1546



21. U.E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA.	1
22. U.E.M. RAIMUNDA SOUSA FALCÃO	1
23. CRECHE MUNICIPAL SANTA MAÇALINA	1
24. U.I.M PAULO FREIRE	1

ANEXO III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA

- BRASIL. Documento Base Nacional Comum Curricular. Disponível em:
http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm
- Plano Municipal de Educação de São Mateus do Maranhão – PME – 2015-2025.
- CAROLINO, S. G.; SANTOS, J. L. M. dos. Políticas públicas educacionais e a gestão escolar no Brasil. Cadernos do GPOSSHE On-line, {S. 1.}, v. 6, n. 2, 2022. Disponível em:
<https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/9183>.

